LEI MUNICIPAL Nº 684/2017 de 21 de novembro de 2017.

Dispões sobre DOAÇÃO de Terreno para a "ASSOCIAÇÃO UM CHUTE PARA O FUTURO" no âmbito do Município de Imaculada – PB, e da outras Providências.

O Senhor ALDO LUSTOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de IMACULADA PB, Estado da PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação Pertinente, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMACULADA PB aprovou o Projeto de Lei nº 010/2017, e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Considerando que a ASSOCIAÇÃO "UM CHUTE PARA O FUTURO", (A.U.C.P.F), Inscrita no Cadastra Nacional de Pessoa Jurídica com o CNPJ-MF Nº 27.122.741/0001-00, hora com Sede na Rua: Pedro Meneses Sobrinho, s/n, Bairro: São José, Imaculada PB, conseguiu DOAÇÃO do TERRENO pela COOPERATIVA AGRÍCULA MISTA DE TEIXEIRA LTDA – CAMTEL, Inscrita no Cadastra Nacional de Pessoa Jurídica com o CNPJ-MF Nº 08.270.365/0001-48, Representada neste ato pelo Senhor José Maria Xavier Neto, CPF Nº 028.623.994-93, residente e domiciliado na Rua: João Pessoa, Nº 17, Teixeira PB, legítima possuidora de um Terreno para CONSTRUÇÃO medindo um metro e oitenta centímetros (1,80) na Avenida José Alves Cambuim, s/n, Bairro São José, Imaculada PB, (Escritura em anexo);

Considerando que a referida (A.U.C.P.F) pleiteia Doação de terreno por parte da Prefeitura Municipal de Imaculada PB, para construção de sua Sede em definitivo;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Imaculada PB é proprietária de um Terreno medindo dois metros e vinte centímetros, (2,20) de frente por vinte e dois de fundo, vizinho ao adquirido por Doação pela CAMTEL para construção da (A.U.C.P.F);

RESOLVE:

Art. 1º - DOAR de um Terreno medindo dois metros e vinte centímetros, (2,20) de frente por 22 metros de fundo, para construção da Sede da ASSOCIAÇÃO "UM CHUTE PARA O FUTURO" (A.U.C.P.F), situado na Avenida: José Alves Cambuim, s/n, Bairro: São José, Imaculada PB,

Parágrafo Único – O Imóvel Não poderá ser vendido, pelos seus representantes quando Presidente e Membros da referida Associação "UM CHUTE PARA O FUTURO" mesmo quando construído e em pleno funcionamento, salvo quando apoiado por todas as Associações Municipais de Imaculada PB, e com aprovação da Poder Legislativo Municipal de Imaculada PB, com maioria absoluta de votação.

Art. 2º- Fica a referida Sede da (A.U.C.P.F), quando em pleno funcionamento, disponibilizada para demais Associações no âmbito da Cidade de Imaculada PB.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Imaculada, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2017.

ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ JACKSON DE BRITO MENESES
Secretário de Administração e Planejamento